# PARTE D

## CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

### Despacho (extrato) n.º 12749/2014

Por despacho do Exmo. Senhor Vogal do Conselho Superior da Magistratura (subdelegação de competências), de 09 de outubro de 2014, foi autorizado o pedido de licença sem remuneração por 60 dias, à Exma. Senhora Juíza de Direito Ana Joaquina Carriço Ferreira da Silva, entre os dias 20 de outubro de 2014 e 18 de dezembro de 2014, nos termos do n.º 1 do artigo 280.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

10 de outubro de 2014. — O Juiz-Secretário, *Joel Timóteo Ramos Pereira*.

208156711

## CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

### Deliberação (extrato) n.º 1868/2014

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 7 de outubro de 2014 e ao abrigo do artigo 2.º, da Lei n.º 79/2009, de 13 de agosto:

Luís Manuel Pais de Oliveira, Major-General (Força Aérea), na reserva, a exercer funções como juiz militar no Tribunal da Relação de Lisboa — nomeado, por inerência, juiz militar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Sul, com efeitos reportados a 12 de setembro de 2014.

Joaquim Gonçalves Coelho Lopes, Major-General (Força Aérea), na reserva, a exercer funções como juiz militar no Tribunal da Relação do Porto — nomeado, por inerência, juiz militar para a Secção de Contencioso Administrativo do Tribunal Central Administrativo Norte, com efeitos reportados a 12 de setembro de 2014.

Posse: dez dias.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, *António Francisco de Almeida Calhau*.

208156055

### Deliberação (extrato) n.º 1869/2014

Por deliberação do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais de 7 de outubro de 2014, foram delegados os poderes para aprovação do mapa de férias dos juízes em exercício de funções nos tribunais da jurisdição administrativa e fiscal, tal como segue:

*a*) No Presidente do Tribunal Central Administrativo Norte, Juiz Desembargador Nuno Filipe Morgado Teixeira Bastos;
*b*) Na Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais Zona Norte, Juíza Desembargadora Irene Isabel Gomes das Neves;
*c*) No Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais Zona Centro, Juiz Desembargador Antero Pires Salvador;
*d*) No Presidente dos Tribunais Administrativos e Fiscais Zona Sul 1, Juiz Desembargador Benjamim Magalhães Barbosa.

8 de outubro de 2014. — O Presidente do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais*, António Francisco de Almeida Calhau.*

208155156

# PARTE E

## ESCOLA SUPERIOR DE ENFERMAGEM DE COIMBRA

### Aviso n.º 11591/2014

**Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra Carreira/Categoria de Assistente Operacional.**

Nos termos do disposto.3 do artigo 56.º da Lei do Orçamento do Estado para 2014, aprovado pela Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, a Escola Superior de Enfermagem de Coimbra pode proceder a contratações, independentemente do tipo de vínculo jurídico que venha a estabelecer-se, cumprindo os pressupostos aí expressos. Nestes termos torna-se público que por despacho do Conselho de Gestão de 30 de julho de 2014, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente Aviso no *Diário da República,* procedimento concursal comum para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento do posto de trabalho do mapa de pessoal da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra.

1 — Legislação aplicável: o presente procedimento concursal obedece ao disposto nos seguintes diplomas legais: Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; Decreto-Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril e demais legislação em vigor.

2 — Tendo em conta que nenhum órgão ou serviço abrangidos pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação, para as funções ou posto de trabalho em causa, de acordo com o estipulado no artigo 4.º da Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, procedeu-se à execução do referido procedimento prévio.

3 — Para os efeitos previstos no artigo 24.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) emitiu, a 13 de agosto de 2014, a declaração de inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho em causa.

4 — Nos termos do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público no sítio www.bep.gov.pt, no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República,* por extrato na página eletrónica da Escola Superior de Enfermagem de Coimbra, e, no prazo máximo de 3 dias úteis contados da data da publicação no *Diário da República,* num jornal de expansão nacional.

5 — Número de postos de trabalho: 1

6 — Local de Trabalho: Escola Superior de Enfermagem de Coimbra (ESEnfC)

7 — Posto de trabalho a ocupar e modalidade da relação jurídica: um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado.

8 — Caraterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional ao qual corresponde o grau de complexidade 1, descrito no anexo referido no n.º 2 do artigo 88.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, nomeadamente no exercício de funções na área dos Serviços Técnicos de Instalações Equipamentos e Serviços Gerais e de Apoio da ESEnfC, enquanto Instituição de Ensino Superior Politécnico.